

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

BURITI, QUINTA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1.068

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS-TO

Rua novo horizonte, n° 2 - Centro

Buriti do Tocantins-TO - CEP: 77995000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **106820255965**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 112, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO, CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 19/2025, 29 de agosto de 2025 2

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 112, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso II;

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido **JOCILIA ALVES DE SOUSA**, inscrita no CPF: 9**.***.561-72, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica Escolar**, lotada na **Creche Municipal Professora Maria**

Benta, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2025.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 004/2025, publicado na Edição nº 1067, de terça-feira, 02 de setembro de 2025.

ONDE LÊ-SE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DO TOCANTINS - TO

LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS - TO

Permanecem inalteradas as demais informações do Aviso anteriormente publicado.

Buriti do Tocantins - TO, 04 de setembro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de prótese dentárias, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 17 de Setembro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 4 de Setembro de 2025

Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus

Pregoeiro Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 19/2025 Buriti do Tocantins - TO, 29 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor Municipal do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Buriti do Tocantins/TO"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Buriti do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 113/2023, de 02 de março de 2023, e a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), pela Resolução nº 113/2006 do CONANDA e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a Resolução nº 178, de 15 de setembro de 2016, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 178, de 15 de setembro de 2016, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre a necessidade de uma base de dados que sirva de referência para ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18 de 18 de agosto de 2025, que institui a obrigatoriedade do uso do Sistema SIPIA na política de atendimento do Conselho Tutelar e dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o **Comitê Gestor Municipal do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA**, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fortalecer a implantação e a utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA no âmbito do Município de Buriti do Tocantins/TO.

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal do SIPIA será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

- a) Juanna da Silva Guedes - Representante Titular
- b) Rosa Martins da Silva - Representante Suplente

II. Conselho Tutelar:

- a) Daniela Vieira Lima - Representante Titular
- b) Sulivelton Pereira da Silva - Representante Suplente

III. Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Evânia Araújo da Cunha - Representante Titular
- b) Ana Paula Soares - Representante Suplente

IV. Secretaria Municipal de Educação:

- a) Emerson Thierry de Souza - Representante Titular
- b) João Batista Gomes dos Santos - Representante Suplente

CMDCA

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

- V. Secretaria Municipal de Saúde:
- a) Iritania Gomes Fernandes Santos - Representante Titular
- b) Luiza Gabryelly Novato Souza - Representante Suplente

- VI. Representante da Sociedade Civil organizada, com atuação na defesa dos direitos da criança e do adolescente:
- a) Maria Zilda da Silva - Representante Titular
- b) Irene Pereira da Silva - Representante Suplente

Art. 3º - Compete ao Comitê Gestor Municipal do SIPIA:

- I. Apoiar tecnicamente a implantação e o funcionamento do sistema no município;
- II. Acompanhar a alimentação e a qualidade dos dados inserido no SIPIA;
- III. Propor estratégias de capacitação continua para conselheiros tutelares e demais atores envolvidos;
- IV. Promover a articulação intersetorial entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- V. Elaborar relatórios periódicos para subsidiar as ações do CMDCA e demais órgãos competentes.

Art. 4º - O Comitê Gestor Municipal do SIPIA reunir-se-á, ordinariamente, a cada

03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo (a) Presidente do CMDCA ou pela maioria de seus membros.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da aprovação.

Buriti do Tocantins, 29 de agosto de 2025

Juanna da Silva Guedes

Conselheira Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente